Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Sexta-feira, 07 de agosto de 2026

Ano VII | Edição nº 1264

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 4

Atas de registro de preço 4

Extrato 4

Contratos - Convocação 6

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.479 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
			R$ 680,00
			R$ 95,60
12887/26		12009/26	R$ 822,80
12888/26		12196/26	R$ 100,00
12889/26		12063/26	R$
12890/26		6680/26	7.840,00
12891/26		12064/26	R$
12892/26		12065/26	8.968,00
12893/26	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA	10287/26	R$ 100,00
12894/26	DE CARNES E FRIOS LTDA	12066/26	R$ 906,32
12895/26		10176/26	R$ 100,00
12896/26		12063/26	R$
12979/26		10690/26	1.168,47
12978/26		12232/26	R$ 752,80
12980/26		10407/26	R$ 100,00
			R$
			1.218,17

Justificativa: Os empenhos acima solicitados referem-se ao pagamento da empresa fornecedora de alimentos para atende a Secretaria da Educação e o Fundo Social de Solidariedade, processos licitatórios n° 25/2025 e 06/2026. Se faz necessário os pagamentos sendo primordial o fornecimento dos alimentos para serem servidos na merenda escolar e nas atividades socioassistenciais.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 06 de agosto de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 06 de agosto de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

DECRETO N.º 6.480 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
			R$ 895,49
12860/26		12211/26	R$
12965/26	CHAO PRETO COM DERIV	12215/26	3.681,60
13007/26	PETROLEO LTDA	12243/26	R$
			4.717,34

Justificativa: Os empenhos acima solicitados referem-se ao pagamento da empresa fornecedora de combustível para atende a frota veicular da Secretaria da Administração, da Zeladoria e dos Bombeiros, processo licitatório n° 070/2024. Se faz necessário os pagamentos, sendo primordial o fornecimento dos combustíveis para o bom andamento das atividades de locomoção e transportes destas secretarias.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 06 de agosto de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 06 de agosto de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

DECRETO N.º 6.481 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem

cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
12870/26 12871/26 13345/26	DNL ALIMENTOS LTDA EPP	12014/26 8473/26 12085/26	R$ 11.198,00 R$ 100,00 R$ 2.855,31
Justificativa: Os empenhos acima solicitados referem-se ao pagamento de empresa fornecedor de produtos alimentícios que atende as atividades da Secretaria da Educação e da Secretaria do Bem Estar, processo licitatório n° 025/2025, se faz necessário os pagamentos sendo primordial o fornecimento dos alimentos para serem servidos na merenda escolar e nas atividades do núcleo socioeducacional.			

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 06 de agosto de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 06 de agosto de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

DECRETO N.º 6.482 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
12687/2026 12688/2026	GSAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	8408/2026	R$ 35.079,60 R$ 1.197,13
Justificativa: O empenho acima refere-se ao pagamento de empresa terceirizada, contrato n° 029/2026, edital n° 06/2026, Processo administrativo n° 346/2026, prestadora de serviços de coveiros dos cemitérios municipais, sendo que a empresa está cumprindo com as obrigações de acordo com o contratado, e o não pagamento poderá ensejar a paralisação do serviço, sendo indispensável os serviços prestados.			

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 06 de agosto de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 06 de agosto de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

DECRETO N.º 6.483 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
13017/26 13018/26 13019/26	LUCIANA GONÇALVES DE CARVALHO NEVES	9615/2026 08/2026 08/2026	R$ 621,60 R$ 185.119,26 R$ 24.584,64

Justificativa: Os empenhos acima solicitados referem-se ao pagamento de empresa terceirizada a serviço da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, processo licitatório n° 039/2024, contrato n° 049/2024, pregão eletrônico n° 027/2024, prestadora de serviço de serviços de zeladoria e conservação das vias públicas, praças e parques, sendo que a empresa está cumprindo com as obrigações de acordo com o contrato. Logo, com o não pagamento, poderá ensejar a interrupção ou atraso na prestação dos serviços, comprometendo a continuidade das suas atividades ocasionando prejuízos à saúde pública, infraestrutura urbana e ao bem-estar coletivo dos munícipes.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 06 de agosto de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 06 de agosto de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

DECRETO N.º 6.484 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1°, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/21, os seguintes empenhos devidamente justificados:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
12867/2026	NATALIA FERNANDA NOVAES DE OLIVEIRA	12006/26	R$ 4.919,20
Justificativa: O presente empenho refere-se ao contrato com o objetivo de fornecer refeições prontas, destinadas aos servidores públicos do Fundo Municipal de Bombeiros em ações em regime de plantão e em atividades continuadas de atendimento à população e ao bom andamento do serviço público, o não pagamento poderá acarretar a interrupção no fornecimento das refeições, comprometendo a rotina das equipes em atendimento à população			

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 06 de agosto de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 06 de agosto de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Extrato de CANCELAMENTO da ata de registro de preço 060/2026 **JOÃO PAULO GARCIA PINTON, CNPJ Nº 51.343.001/0001-70**, participante do Pregão Eletrônico Nº 006/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CARNES,**

FRIOS E CONGELADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – CONFORME ANEXO I DO EDITAL em virtude do descumprimento e pela não entrega dos medicamentos, ficando a empresa sujeita as penalidades cabíveis; Contratante: Prefeitura Municipal de Ituverava; Pedido solicitado pela fornecedora, analisado e deferido pela Contratante. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente. Ituverava/SP, 06 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO (PREFEITO).

.....

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, I. BORDIGNON PNEUS LTDA CNPJ: 19.891.740/0001-93. "(...) Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL"**, **A ata terá vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 21 de julho de 2026."** Considerando que o reajuste se dá pelo IPCA (IBGE) com **valor percentual correspondente de 4,641330%**, os novos valores passam a ser de:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
8	UN	PNEU 235/75 R17,5 MISTO 50% MICRO ÔNIBUS 16 LONAS	BRANSALES	R$ 1.155,79
49	UN	PNEU225/75R16C AMBULÂNCIA E VAN GARANTIA 60.000 KM	GALLANT	R$ 1.035,95
51	UN	PNEU 255/70 R 16C RANGER GARANTIA 60.000 KM	GOODYEAR	R$ 899,44
52	UN	PNEU 265/70R16C L200 GARANTIA 60.000 KM	GOODYEAR	R$ 907,24

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

Ituverava, 06 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 47.985.189/0001-82 – **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO PREGÃO EM EPÍGRAFE PARA **"CREDENCIAMENTO PARA *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS*."** De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses **a contar de 24 de maio de 2026**. **Portanto, o valor total do presente contrato passa a ser de R$ 54.532,56 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e mil reais e cinquenta e seis centavos).** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava, 06 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 47.985.189/0001-82 – **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** ENTRE AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO PREGÃO EM EPÍGRAFE PARA **"CREDENCIAMENTO PARA *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS*."** De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica o referido contrato aditado, prorrogado sua vigência para mais 12 (doze) meses **a contar de 28 de julho de 2026**. **Portanto, o valor total do presente contrato passa a ser de R$ 51.704,52 (cinquenta e um mil setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não conflitantes com o termo aditivo. Ituverava06 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, RAVI E-COMMERCE LTDA CNPJ: 52.954.144/0001-80. "(...) Entre as partes já qualificadas no processo licitatório em epígrafe, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL". "A ata terá vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 21 de julho de 2026."** Considerando que o reajuste se dá pelo IPCA (IBGE) com **valor percentual correspondente de 4,641330%**, os novos valores passam a ser de:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
5	UN	PNEU 900-20 LISO CAMINHÕES ANTIGO 16 LONAS	CHENGSHAN - CSP48	R$ 1.328,94
6	UN	PNEU 900-20 BORRACHUDO 16 LONAS	MERIDIONAL - TRAK LP10	R$ 1.515,21
14	UN	PNEU AGRÍCOLA 12,5 - 80-18 16 LONAS	SPEEDROAD - O4510	R$ 2.221,54
15	UN	PNEU AGRICOLA 12,4-24 16 LONAS	SPEEDROAD - O1351	R$ 2.454,89
17	UN	PNEU AGRÍCOLA 19,5-24 16 LONAS	SPEEDROAD - O4510	R$ 3.572,99
18	UN	PNEU AGRÍCOLA 14-00-24 * LONAS*	SPEEDROAD - O9010	R$ 3.903,12
19	UN	PNEU AGRICOLA 17.5-25 16 LONAS	SPEEDROAD - O9010	R$ 3.003,21
20	UN	PNEU AGRÍCOLA 14,9-28 16 LONAS	SPEEDROAD - O1351	R$ 3.625,82
21	UN	PNEU AGRÍCOLA 18,4-30 16 LONAS	SPEEDROAD - O1351	R$ 4.696,30
22	UN	PNEU AGRÍCOLA 18,4 - 34 16 LONAS	SPEEDROAD - O1351	R$ 4.401,21
23	UN	CÂMARA DE AR 750/16	JABUTI - TR75A	R$ 77,43
24	UN	CÂMARA DE AR 900/20	JABUTI - TR78A	R$ 118,24
25	UN	CÂMARA DE AR 16-70-20	JABUTI - TR78A	R$ 293,00
26	UN	CÂMARA DE AR 12,5-80-18	JABUTI - TR15	R$ 136,03
27	UN	CAMARA DE AR 12,4-24	JABUTI - TR218A	R$ 166,38
28	UN	CÂMARA DE AR 14,9-24	JABUTI - TR218A	R$ 256,37
29	UN	CÂMARA DE AR 14-00-24	JABUTI - TR220A	R$ 271,02
30	UN	CÂMARA DE AR 19,5-24	JABUTI - TR220A	R$ 341,13
31	UN	CÂMARA DE AR 17,5-25	JABUTI - TR220A	R$ 313,92
33	UN	CÂMARA DE AR 18,4-30	JABUTI - TR218A	R$ 375,01
34	UN	CÂMARA DE AR 18,4-34	JABUTI - TR218A	R$ 352,64
35	UN	PROTETOR 750/16	JABUTI	R$ 34,53
36	UN	PROTETOR 900-20	JABUTI	R$ 48,14

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo. Ituverava, 06 de agosto de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

EXTRATO DE ATA DE REGSTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CARNES, FRIOS E CONGELADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026

FORNECEDOR: ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA – **CNPJ:** 60.184.905/0001-90;

VALOR DO CONTRATO: R$ 420.395,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026

FORNECEDOR: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA – **CNPJ:** 07.612.306/0001-48;

VALOR DO CONTRATO: R$ 627.910,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026

FORNECEDOR: CCF NUTRI LTDA ME – **CNPJ:** 22.516.278/0001-59;

VALOR DO CONTRATO: R$ 171.714,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026

FORNECEDOR: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA – **CNPJ:** 58.302.506/0001-35;

VALOR DO CONTRATO: R$ 161.728,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026

FORNECEDOR: IRACEMA LOPES DE AGUIAR RIBEIRO ME – **CNPJ:** 00.009.703/0001-80;

VALOR DO CONTRATO: R$ 46.456,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026

FORNECEDOR: JOAO PAULO GARCIA PINTON – **CNPJ:** 51.343.001/0001-70;

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.107.848,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026

FORNECEDOR: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – **CNPJ:** 08.528.442/0001-17;

VALOR DO CONTRATO: R$ 76.960,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026

FORNECEDOR: P&V ALIMENTOS LTDA – **CNPJ:** 31.061.801/0001-90;

VALOR DO CONTRATO: R$ 107.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026

FORNECEDOR: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP – **CNPJ:** 58.329.006/0001-97;

VALOR DO CONTRATO: R$ 42.768,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026

FORNECEDOR: VALTER ROSA DE LIMA EPP – **CNPJ:** 10.272.329/0001-65;

VALOR DO CONTRATO: R$ 85.100,00

DATA DAS ASSINATURAS: 28 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: Os contratos vigorarão a partir de 28/05/2026 pelo período de 12 meses.

Ituverava-SP, 06 de agosto de 2026
LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
(PREFEITO)

.....

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS E DE AÇÃO JUDICIAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**, através de sua Pregoeira, considerando o CANCELAMENTO DO ITEM 64 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da empresa DISTRIBEM MEDICAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS HOSPITALARES, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa VALE COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ de n° 71.336.101/0004-29, classificada em quarto lugar do item no certame. Caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante anterior, apresente a proposta reformulada junto com a composição de custo, bem como para assinatura da Ata de Registro de Preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. E, quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicita-se a aquiescência da referida empresa, o fornecimento desse item e que se mantenha o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o quinto classificado, até que seja efetivada a contratação. Senão, será decidida a revogação da licitação.

Ituverava/SP, 06 de agosto de 2026
***Laura* Aguiar Ragoni**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
(Assinado no Original)

.....